1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO COMBUSTÍVEIS DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS E LOCADOS E DEMAIS VEÍCULOS VIEREM A SER QUE INCORPORADOS À FROTA DA SECRETARIA DE **ADMINISTRAÇÃO** MUNICIPAL IGUARACY/PE BEM COMO DO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTRATO Nº 012/2025, PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY/PE, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO A EMPRESA POSTO DE COMBUSTIVEIS LOPES CNPJ LTDA. INSCRITO NO 33.802.978/0001-26, COMO CONTRATADA.

ADITIVO DE CONTRATO N° 001-25 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2025 PREGÃO ELETRONICO N° 001/2025

IGUARACY, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12. 060.234/0001-03, sediada na Rua Hercílio de Carvalho Veras -Centro Iguaracy - PE, CEP 56.840-000, neste ato representado pela Gestora, a Senhora, JULIANY APARECIDA DE MOURA RABELO, brasileira, casada, Assistente Social, inscrita no CPF no 8316 denominado CONTRATANTES, e do outro lado, a empresa AUTO POSTO VALE DO PAJEU QUIXABA LTDA (AUTO POSTO VALE DO PAJEU -EPP); inscrita no CNPJ sob o nº 12.223.678/0002-01 - Filial, sediada na Rua Maria Bezerra de Souza, 122 CEP 56.840-000 - centro - Iguaracy - PE; neste ato representado por UBIRAJARA PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.°026.339.074-82 e RG n.° em diante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR ao CONTRATO Nº 012/2025, referente ao fornecimento de combustíveis destinados à frota de veículos próprios e locados e demais veículos que vierem a ser incorporados à

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO



frota da Secretaria Municipal de Administração de Iguaracy/PE, bem como do Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, celebrados em 04 de Fevereiro de 2025, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de Supressão de Valor tem por objeto a diminuição quantitativa tendo por base de cálculo o valor inicial atualizado do contrato. O reajuste de valor se refere ao CONTRATO Nº 012/2025, PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2025, com determinação legal no Artigo 124 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

A cláusula 1-DO OBJETO no item 1.3-DESCRIMINAÇÃO DO OBJETO do Contrato de fornecimento de combustíveis destinados à frota de veículos próprios e locados e demais veículos que vierem a ser incorporados à frota da Secretaria Municipal de Administração de Iguaracy/PE, bem como do Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, celebrados em 04 de Fevereiro de 2025, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR REAJUSTADO

O supressão do Valor do CONTRATO Nº 012/2025, PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2025, será de: R\$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos) VALOR POR LITRO.

| ITEM | SECRETARIA | OBJETO | UND/QUANT. | VL. LITRO | VL. TOTAL |
|------|------------------------|--------------|---------------|-----------|---------------|
| 01 | SEC. ASSITENCIA SOCIAL | DIESEL COMUM | 2.100 | R\$ 5,99 | R\$ 12.579,00 |
| | | | VALOR GLOBAL: | | R\$ 12.579,00 |

Desta maneira, o Valor Global do Contrato que correspondia a: R\$ 12.894,00 (doze mil oitocentos e noventa e quatro reais), passará a ser de: R\$ 12.579,00 (doze mil quinhentos e setenta e nove reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO





SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO



O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do Artigo 124 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA COMPETÊNCIA

Compete ao Fiscal de Contratos juntamente com o Secretário Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL se ater ao encerramento do Contrato, assim como ao Valor do Aditivo Contratual, no intuito de ser instaurado antecipadamente um novo processo administrativo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições, não expressamente alteradas neste instrumento, permanecem ratificadas e em vigor, podendo ainda ser firmados novos aditivos, a qualquer tempo.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

IGUARACY-PE, 31 março de 2025.

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL JULIANY APARECIDA DE MOURA RABELO

CPF nº

CONTRATANTE

POSTO VALE DO PAJEU QUIXABA LTDA AUTO POSTO VALE DO PAJEU -EPP

CNPJ sob o nº 12.223.678/0002-01

UBIRAJARA PEREIRA DA SILVA CPF n.º026.339.074-82

Contratada

Praça Antônio Rabelo, 02 - Centro - CEP 56840-000 - CNPJ: 12.060.234/0001-03 Fone: 87 3837-1156